

RESOLVE:

Designar a Dra. FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, no período de 11/04/2025 a 30/04/2025, em razão das férias do Dr. Welson Bezerra de Sousa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 706/2025**Recife, 12 de março de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/04/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ nº 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**ATA Nº 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 - CSMP****Recife, 19 de fevereiro de 2025****EXTRATO DA ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 19 de fevereiro de 2025

Horário: 14h

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Presidente da AMPPE: Drª. Helena Martins Gomes e Silva

Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada do Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, foi passada a palavra ao

Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente saudou todos e iniciou as comunicações informando sobre a recente divulgação e posterior retirada do relatório de correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público (CNMP) do site oficial. Ele explicou que o relatório continha medidas direcionadas tanto à Procuradoria-Geral de Justiça quanto às unidades do MPPE, com foco principalmente na resolutividade dos procedimentos criminais e cíveis extrajudiciais. Pontuou que a divulgação inicial no site do CNMP, apesar de ser prática comum do órgão, causou preocupação devido ao caráter reservado de algumas pontuações referentes a unidades específicas. Explicou que, após contato com o Corregedor Nacional, providenciou-se a retirada do relatório para análise interna e adoção das providências cabíveis. Ressaltou que, em sua avaliação, o MPPE obteve um desempenho positivo, na maioria de suas unidades, e que as medidas de ordem estrutural apontadas no relatório já estão em andamento, incluindo ações já realizadas pelo Colégio de Procuradores. Declarou, por fim, que todas as medidas que fossem possíveis de serem publicizadas, assim o seriam, sem nenhum problema. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Com a palavra, Dr.(a) Giani Maria do Monte indagou sobre um possível andamento do projeto de lei referente à criação de novos cargos de Procurador de Justiça, previamente autorizados em orçamento. O Presidente, então, respondeu que o projeto de lei estava em fase de finalização, com previsão de envio à Assembleia Legislativa de Pernambuco no decorrer de março. Esclareceu que a proposta incluía a criação de seis cargos de Procurador de Justiça e seis cargos de membros, além de alterações na lei orgânica do MPPE. Explicou que a demora se deu para que se juntassem, em um só projeto de lei complementar, todas as alterações necessárias, para que não houvesse futuros remendos nas leis. O Procurador-Geral informou, ainda, que o projeto já contava com dotação orçamentária, o que deveria agilizar a tramitação na Assembleia. Informou que o projeto passaria por análise do Órgão Especial e do Colégio de Procuradores, para que se debata a distribuição dos cargos. Pontuou que havia a previsão de que, em abril ou maio, todo o processo de distribuição dos cargos já estaria finalizado e contou que foi discutida uma melhor divisão dos processos entre as Câmaras Cíveis, com a opinião de que primeiro as Coordenações de Procuradorias chegassem a um consenso, para então levarem a discussão para o Colégio de Procuradores. Em seguida, a Presidente da AMPPE cumprimentou todos e apresentou os informes da associação, destacando a realização do bloco carnavalesco "MePouPe", na sexta-feira (28/02/2025), com apoio da associação, e o "ParqueTanta Cana?" no sábado seguinte. Anunciou também a organização do Congresso Estadual do MPPE, que ocorreria em Petrolina, de 04 a 07 de junho, indicando o Hotel Nobile como o local do evento. Acrescentou que a Associação estava finalizando os preparativos para a divulgação do referido congresso e que as inscrições deveriam ser abertas na semana seguinte. Por fim, informou que a festa de São João ocorreria na sexta-feira, finalizando o congresso. III – Aprovação da Ata da 02ª Sessão Extraordinária/2025: Colocado em apreciação o extrato da ata da 02ª Sessão Extraordinária, realizada em 12/02/2025, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 02ª Sessão Extraordinária do CSMP/2025 à discussão e votação, tendo sido aprovada à unanimidade dos votantes. IV – Processos apreciados na 06ª Sessão Virtual/2025: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 06ª Sessão Virtual, realizada no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 07/02/2025. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02018.000.013/2025; 01884.000.949/2024; 01884.000.816/2024; 01884.000.956/2024; 01884.000.980/2024;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pelo não conhecimento do recurso, com retorno dos autos à promotoria de origem. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da relatora. XIII – Julgamento do SIM 02053.001.963/2024 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificada para manifestar interesse em participar do presente julgamento, a recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto da relatora. XIV – Julgamento do SIM 02304.000.058/2024 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificado para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto da relatora. XV – Julgamento do SIM 02142.000.561/2024 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificado para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator, então, anunciou seu voto pelo não conhecimento do recurso, em virtude da sua imtempestividade. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do relator. XVII – Julgamento do SIM 02053.000.662/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: devidamente notificado para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto da relatora. XVIII – Julgamento do SIM 01975.000.177/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: presente a recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora, então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto da relatora. XIX – Julgamento do SIM 02326.001.230/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: presente a recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora, então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto da relatora. XX – Julgamento do SIM 01879.000.539/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: devidamente notificado para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, fundamentando-o nos seguintes pontos: a decisão de arquivamento foi precipitada, pois não se aprofundou na apuração dos fatos; a gestante alegou que chegou no horário agendado e houve recusa no atendimento, o que, se comprovado, configuraria falha na prestação do serviço; há relatos de que a servidora envolvida no caso costuma descumprir o horário de trabalho e que outros pacientes

também teriam sido prejudicados, e é dever do Estado garantir atendimento pré-natal humanizado e eficiente a todas as gestantes, conforme previsto no SUS. Em seguida, Dra. Giani Maria do Monte solicitou a palavra e uma observação importante sobre a necessidade de o Conselho ter sensibilidade em relação aos desafios enfrentados pelos promotores de justiça no exercício de suas funções, especialmente na área da cidadania, que lida com grande volume de procedimentos e exige formalização. Ressaltou que o Conselho busca equilibrar essa sensibilidade com a necessidade de atender às demandas dos cidadãos que recorrem ao Ministério Público. Com a palavra, a Dra. Maria Ivana Botelho apresentou voto divergente, defendendo o arquivamento do recurso e a manutenção da decisão de arquivamento da notícia de fato. Seus principais argumentos foram: a gestante teve nova consulta agendada e não ficou sem o atendimento médico necessário; situações como essa, de remarcação de consultas, também ocorrem em consultórios particulares; o Ministério Público não tem como garantir o atendimento médico em todos os casos e em todos os momentos; não se pode instaurar um procedimento administrativo com base apenas na palavra de uma usuária do serviço, sem outras provas que corroborem suas alegações. Dra. Lúcia de Assis retomou a palavra para esclarecer que, segundo a gestante, a situação de recusa de atendimento não foi um caso isolado, sendo recorrente na UBS. Além disso, haveria relatos de outros pacientes sobre a conduta da servidora. Diante disso, defendeu a necessidade de o Ministério Público investigar a regularidade do serviço prestado na unidade, para garantir o direito à saúde da população. Dr. José Paulo Cavalcanti ponderou que, no caso concreto, não haveria mais o que fazer, pois a criança provavelmente já nasceu, dado o tempo decorrido desde o agendamento inicial. Ele sugeriu, então, que se realizasse uma diligência ou recomendação à promotora local para que se verifique o modelo de atendimento da UBS Amália Granja, pois o objetivo seria evitar que o problema relatado se repita com outros pacientes. Dr. Edson Guerra expressou preocupação com a eficiência do serviço de saúde e a conduta de uma funcionária que teria prejudicado o atendimento a uma paciente. Ele destacou o risco que a má conduta de profissionais representa para a vida de outros pacientes e defendeu a responsabilização da funcionária perante a instituição e a sociedade. O conselheiro finalizou reforçando a importância de o Ministério Público atuar para garantir a qualidade dos serviços de saúde, protegendo o direito à vida e à saúde da população. Dr. Paulo Roberto Lapenda defendeu, em seguida, uma abordagem prática para o caso, destacando que a paciente já foi atendida e o objetivo principal foi cumprido. Ele sugeriu o encerramento do caso com uma recomendação para que a promotoria avalie a necessidade de investigar as falhas no atendimento, buscando um equilíbrio entre a investigação e a eficiência na resolução do caso. Dra. Lúcia, então, esclareceu que seu voto não tinha intenção de criticar a promotora, mas sim de apontar uma possível melhoria no caso. Ela destacou a importância do papel do Ministério Público na defesa do interesse público e concordou com a sugestão do Procurador-Geral, aderindo ao seu voto. Instada a se manifestar sobre em qual sentido ficaria o voto, após os debates, a Dra. Lúcia de Assis considerou mais adequado converter o julgamento em diligência, ao invés de realizar um julgamento de mérito, em virtude de que a diligência teria como objetivo verificar se o atendimento na secretaria está regularizado, incluindo a atualização de datas e horários, a assiduidade dos servidores e a composição do quadro de funcionários. Ato contínuo, a Dra. Ivana Botelho se posicionou contra a realização de diligências adicionais no caso. Ela argumentou que, se o Conselho agir dessa forma, todos os casos individuais que chegarem para análise serão considerados parte de um problema maior, o que impediria o arquivamento de notícias de fato e a resolução de casos individuais. Ela defendeu a independência funcional dos promotores e a homologação do arquivamento, pois a notícia de fato tratava de um caso individual de uma mulher que se sentiu mal atendida. Dra. Ivana Botelho argumentou ainda que o Conselho não deveria desacreditar o trabalho do promotor

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

que investigou o caso e que está mais próximo da situação. Dr. Edson Guerra levantou uma preocupação sobre a existência de dois objetos distintos no caso: o atendimento à saúde da gestante e a conduta da funcionária da UBS. Ele sugeriu que, caso a promotoria tivesse conhecimento da conduta da funcionária, o correto seria arquivar o procedimento atual e instaurar outro específico para apurar essa questão. Para ele, a conduta da funcionária, embora relevante, não teria nexos causal direto com o objeto principal da notícia de fato. Ele demonstrou uma dúvida sobre a melhor forma de proceder, mas inclinou-se para o arquivamento do caso com uma recomendação para que a promotoria avaliasse a necessidade de investigar a conduta da funcionária em um procedimento separado. Dr. Silvio Tavares expressou sua preocupação, semelhante à da Dra. Ivana, de que a situação relatada não configuraria um problema sistêmico no serviço, mas sim um caso pontual de mau atendimento. Ele teme que, ao agir nesse caso, o Conselho crie um precedente perigoso, obrigando promotores a investigarem cada desentendimento entre pacientes e profissionais de saúde, transformando o Ministério Público em uma espécie de substituto da Secretaria de Saúde. Dra. Giani Maria do Monte expressou preocupação com o fato de a Secretaria Municipal de Saúde não ter investigado a fundo a situação na UBS. Ela destacou que a recorrente alegou que a conduta da servidora era habitual e que outros profissionais de saúde já haviam se manifestado sobre o assunto. Para ela, a resposta da Secretaria, de que a paciente foi reagendada, não resolveu o problema central. Dra. Giani defendeu que o Ministério Público pode e deve agir para questionar a Secretaria sobre a habitualidade da falta e sobre outras denúncias contra a servidora, além de verificar se a folha de frequência da mesma foi analisada. Ela considerou que a situação pode impactar a política pública de saúde e que uma investigação mais aprofundada é necessária. O Presidente, então, sugeriu que o arquivamento do caso específico da recusa de atendimento à gestante, mas com uma recomendação à promotoria de justiça, para que verificasse a regularidade do atendimento na UBS, caso já não tenha iniciado uma investigação semelhante. Isso se justificaria porque o caso em questão pode ser um reflexo de um problema mais amplo no funcionamento da unidade, o que não foi possível verificar durante a análise do caso individual. Dra. Maria Ivana Botelho discordou da recomendação de diligências adicionais, argumentando que, como a promotora já investigou o caso e a paciente foi atendida, não haveria motivo para questionar se outros problemas existem na unidade de saúde. Ela teme que a recomendação crie um precedente perigoso, levando o Conselho a investigar todos os serviços públicos do estado, extrapolando o caso concreto. Além disso, considerou que a recomendação seria um julgamento "extra petita" e que não se deve presumir que a promotora não estaria cumprindo seu papel. Dra. Ivana defendeu a homologação do arquivamento do caso, pois não haveria informações novas que justificassem a recomendação. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria de votos (5 a 3), vencidos a Dra. Maria Ivana Botelho, o Dr. Silvio Tavares e o Dr. Paulo Roberto Lapenda, decidiu desprover o recurso, mantendo a decisão de arquivamento da notícia de fato, recomendando, no entanto, à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina que, caso ainda não tenha feito, verifique a regularidade do atendimento na Unidade Básica de Saúde Amália Granja, apurando as alegações de irregularidades na prestação do serviço. Para fins de registro, a Dra. Ivana Botelho, o Dr. Sílvio Tavares e Dr. Paulo Lapenda divergiram da maioria, votando pelo não provimento do recurso sem a recomendação, sob o argumento de que o Conselho não deveria fazer recomendações sobre questões que não foram objeto do recurso e que a promotora de justiça tem autonomia para decidir sobre a necessidade de instaurar procedimentos para apurar a regularidade dos serviços públicos. O Dr. José Paulo Cavalcanti comunicou, por fim, que, na quarta-feira seguinte, dia 26/02, haveria eleições para os cargos de Corregedor-Geral e membros eleitos do Órgão Especial e do Colégio de Procuradores de Justiça, sendo a sessão será híbrida e permitindo-se votos presenciais e virtuais. Avisou também

que, à tarde, ocorreria votação eletrônica para Ouvidor-Geral e Conselheiros do Conselho Superior do MPPE. Registrou ainda que o prazo para adesão ao plano de saúde da Fundação Sefaz foi prorrogado até o dia 26 de fevereiro, sem carência, e que a adesão tem sido um sucesso, com 480 vidas já incluídas no plano. O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. (Extrato elaborado com auxílio da inteligência artificial Gemini Advanced).

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 003/2025 (REPUBLICAÇÃO) Recife, 10 de março de 2025

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 3ª Sessão Solene, a ser realizada no dia 17 de março de 2025, segunda-feira, às 15h, presencialmente no Auditório da Procuradoria-Geral do Estado, localizado na Rua do Sol, 143, 7º andar, nesta cidade e por videoconferência, forma essa que será facultada pela ferramenta do Google Meet, através do link meet.google.com/kbe-jmgb-odt, tendo a seguinte pauta:

I. Posse do(a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para o biênio 2025-2027.

II. Posse do(a) Ouvidor(a) do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para o biênio 2025-2027.

III. Posse dos(as) Integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para o biênio 2025-2027.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça
(Republicada por incorreção)*

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 298/2025 Recife, 12 de março de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, serem reconhecidos através de Portaria do MEC e relacionados com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 495209/2024, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 38/2025;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ata da 03ª Sessão Extraordinária CSMP – 19.02.2025

ANEXO I**Processos da 06ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0025497/2024-67, correição, Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, relatando e votando pela aprovação do relatório de correição referido e, em consequência, pela devolução dos autos à CGMP para o seu arquivamento.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0028191/2024-79, inspeção, Promotoria de Justiça de Carinaíba, relatando e votando pela aprovação do Relatório de Visita de Inspeção referido e, em consequência, pela devolução dos autos à CGMP para o seu arquivamento.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0028188/2024-63, inspeção, Promotoria de Justiça de Verdejante, relatando e votando pela aprovação do Relatório de Visita de Inspeção referido e, em consequência, pela devolução dos autos à CGMP para o seu arquivamento.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS
1.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.079/2020 — Inquérito Civil Interessados: Jeane Felix dos Santos, ASTELPE - Associação dos Aposentados da TELPE e Hapvida Assistência Médica Ltda Objeto: apurar cancelamento de plano de saúde de idosa.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02219.000.004/2023 — Inquérito Civil Interessados: Município de Camaragibe Objeto: apurar omissão da Prefeita do município de Camaragibe ao não proceder à inscrição na dívida ativa do município e à cobrança, em favor da edilidade, de débito imputado ao ex-prefeito na decisão emanada do Tribunal de Contas do Estado (Processo TC nº 19100053-0).
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA Procedimento nº 01693.000.234/2021 — Inquérito Civil Interessados: Sirleide Cavalcanti Dourado, Prefeitura da Pedra Objeto: apurar averiguar a adequação legal de Decreto que trata de construção de uma Escola Pública na Pedra/PE.
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.110/2023 — Inquérito Civil Interessados: Emanuela Araújo Pinto Lapa Objeto: apurar irregularidades na execução de contrato administrativo referente a serviço de pavimentação no município de Carpina.

5.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.952/2021 — Inquérito Civil Interessados: Academia Companhia Athletica (Recife Empreendimentos Esportivos LTDA) e Mariana Cavalcanti Objeto: apurar legalidade da cobrança de taxa por parte da academia, destinada aos profissionais autônomos que utilizam a estrutura do estabelecimento para prestar serviços de <i>personal trainer</i> .
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.016/2023 — Inquérito Civil Interessados: José Leite de Santana e município de Chã de Alegria Objeto: apurar possíveis irregularidades na distribuição de casas populares pela prefeitura Municipal de Chã de Alegria.
7.	25ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.645/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura do Recife Objeto: apurar irregularidades na prorrogação dos contratos de permissão administrativa para exploração dos serviços de transporte complementar de passageiros na Cidade do Recife/PE
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.115/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Paradise Beach Restaurante e Festa Fantasy Objeto: apurar irregularidade na realização de festas privadas na faixa de areia da praia de Maracaípe.
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.633/2021 — Inquérito Civil Interessados: Leidiane dos Santos Sousa Objeto: apurar suposto acúmulo ilegal de cargos em Garanhuns e Calçado, sem o exercício das funções.
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Auto nº 2017/2758968 – Inquérito Civil 015/2018 Doc 10388530 Interessados: Domingos Sávio da Costa Torres Objeto: apurar irregularidades das contas de governo do então Prefeito de Tuparetama, no exercício de 2006.

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.009/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Janildo Sena Dias Objeto: investigar notícia de suposta perturbação de sossego ocasionada por quiosques próximos ao Matadouro Público na Vila Santa Maria
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.051/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Amaro Célio Barbosa, Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Prefeitura Municipal de Jataúba Objeto: Apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos com incompatibilidade de horários, envolvendo o servidor público municipal Amaro Célio Barbosa
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.082/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Tutelar de Tacaimbó, Prefeitura Municipal de Tacaimbó Objeto: analisar cumprimento da recomendação do MPPE efetivada para o Município de Tacaimbó proceder a fiscalização dos bares, evitando venda de bebida alcoólica a menores de idade

4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.086/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Tacaimbó Objeto: apurar a conduta do ex-prefeito do Município de Tacaimbó, Paulo Chaves Gomes, em razão da constatação de irregularidades pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TC nº 044053-7, relativas a fatos ocorridos durante o seu mandato no ano de 2002
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.230/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Inazilma Barros Objeto: apurar notícia da existência de reforma irregular em imóvel da empresa JCB Telecomunicações, localizado na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº. 450, em Bairro Novo, Olinda/PE
6.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.826/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Clélio de Sousa Ribeiro, Davilson da Silva Coutinho, Denizio da Silva Januário, Eduardo Alves Vidal Júnior, Edigar Barbosa Leal Objeto: apurar possível acumulação de cargos de policiais civis ligados à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco com o cargo de professor da Secretaria de Educação do Estado
7.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.237/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Educação de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco Objeto: apurar possível ilegalidade na acumulação de cargos públicos por policiais civis (DELEGADO/AUXILIAR DE PERITO) ligados à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco que também são professores da Secretaria de Educação do Estado
8.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.062/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Lines F. Oliveira, F&F MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EIRELI EPP, Luiz Felipe de Freitas Torres, Marilene Menezes da Luz, SECON, Matheus Henrique Guedes Barros, SMAS Objeto: apurar denúncias de poluição sonora, atmosférica e ambiental decorrentes das atividades da empresa F&F Movimentação de Cargas EPP, situada na Rua São Miguel, nº 1252, Recife/PE
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.002/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Garanhuns, Adriana da Silva Costa, Bianca Kathleen Tenorio Rodrigues e outros Objeto: apurar suposto recebimento indevido de gratificações por servidores do Município de Garanhuns nos meses de outubro e novembro de 2020
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.860/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Elia Patricia da Silva Objeto: apurar possíveis irregularidades na Acessibilidade dos Serviços de Saúde aos Moradores próximos à Estação Alto do Céu, Cavaleiro
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.072/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal de Camaragibe Objeto: apurar notícia anônima de suposta irregularidade no Concurso Público da Câmara Municipal de Camaragibe – Edital 01/2016

12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01691.000.346/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Luzélya Saraiva de Alencar Carvalho, Márcia Fernanda Cordeiro Lima Objeto: apurar notícia de irregularidade na reforma da Escola Casa da Criança
13.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.091/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife—CEDIS, Conselho Tutelar do Recife RPA 03A Objeto: Apurar eventual omissão do CEDIS na efetividade da aplicação da penalidade imposta no PID nº 003/2022
14.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.403/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Alex de Melo Santos Objeto: investigar a possível necessidade de poda de árvore, localizada na Rua do Canal, ao lado do 13º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, bairro Campo Grande
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02014.000.771/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Serviço Social Hospital Agamenon Magalhães, Sônia Medeiros da Silva Objeto: apurar notícia de possível situação de violação de direitos da pessoa idosa Sra. Sônia Medeiros
16.	13ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.098/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Diego Gama da Veiga, Gilvanete Maria de Araújo, Gleyciano Filipe Araújo de Souza - Filho do proprietário do imóvel Objeto: apurar poluição sonora proveniente de culto em imóvel no bairro de Casa Amarela (residência de nº 65)
17.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02323.000.479/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho Tutelar de Juçara Objeto: apurar notícia de supostas irregularidades ocorridas no dia do pleito eleitoral para a função de conselheiros tutelares do Cabo de Santo Agostinho
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.013/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Paulo farias do monte, Instituto de Previdência do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV Objeto: apurar notícia de suposta contratação ilegal de escritório de advocacia pelo presidente do Caboprev

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS Procedimento nº 01729.000.091/2021 — Inquérito Civil Interessados: Henrique Siqueira Cunha Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a realização de eventos pelo estabelecimento “Espaço JF”
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.018/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Lamartyne Romero Barbosa da Silva, Mirna Leite Figueiredo e Aline Piol Sá Objeto: possíveis irregularidades envolvendo o funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas de Ameixa Ltda.-ME
3.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.366/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Alinne Carolainy de Lima Alves Objeto: possível situação de vulnerabilidade de criança e adolescente
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.136/2023 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Araripina e noticiante anônimo Objeto: possível necessidade de realização de concurso público pela Câmara Municipal
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02323.000.268/2023 — Inquérito Civil Interessados: CASE Cabo e noticiante anônimo Objeto: possíveis irregularidades envolvendo o funcionamento do CASE Cabo
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02252.000.018/2024 — Inquérito Civil Interessados: Valmir Oliveira dos Santos, Nivaldo Raimundo de Mélo e Antônio Estevão Objeto: possíveis irregularidades no Loteamento Antônio Godê
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.286/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: N. V. A. Objeto: possível situação de vulnerabilidade de adolescente
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.063/2021 — Inquérito Civil Interessados: Sandra Leite Freire Aragão e Prefeitura de Tacaimbó Objeto: possível ato de improbidade administrativa
9.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.735/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Kleber Freire e Grupo F & R Correspondente Bancário Objeto: possível esquema de pirâmide
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.014/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura de Glória do Goitá e noticiante anônimo Objeto: possível precariedade no transporte escolar

11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.328/2022 — Inquérito Civil Interessados: Frigorífico Canaã, ABRAECO Objeto: apurar indícios de irregularidades sanitárias perpetradas por estabelecimento comercial que supostamente adquire carne de bode proveniente de abate clandestino.
12.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.171/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria de Saúde de Olinda/PE Objeto: apurar não comparecimento de servidor ao posto de saúde onde é lotado.
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 147ª ZE - JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02610.000.006/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: TRE/PE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Stephany Araújo Objeto: apurar suposto caso de abuso de poder econômico/político.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.096/2022 — Inquérito Civil Interessados: Sueli Cavalcante Borba e Prefeitura de Olinda Objeto: possíveis irregularidades na obra de saneamento da 2ª Travessa Rua Nova Sapucaia de Dentro
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.981/2024 — Inquérito Civil Interessados: Raíssa Fidelis de Andrade e Hapvida Assistência Médica LTDA. Objeto: possível dificuldade na marcação de consultas médicas
3.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.715/2024 — Inquérito Civil Interessados: Norberta de Melo Silva e SASSEPE Objeto: possível ausência de médicos hepatologistas e a indisponibilidade de exames de elastografia hepática
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.104/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes Objeto: possível ato de improbidade administrativa
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.234/2022 — Inquérito Civil Interessados: Severina Antônia da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.181/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Abreu e Lima Objeto: possível ato de improbidade administrativa

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.627/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Bruno Rafael Objeto: Apurar suposta poluição sonora gerada pelo estabelecimento comercial localizado na Rua Nova Esperança, nº 214, bairro Pixete, no município de São Lourenço da Mata
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ Procedimento nº 01702.000.037/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): José Fernando Pergentino de Barros Objeto: Apurar supostas irregularidades na administração pública da saúde no município de Sairé no ano de 2010
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.242/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Gustavo Henrique Granja Caribé, Tribunal de Contas de Pernambuco Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, supostamente praticados na administração pública do município Belém de São Francisco/PE, no exercício financeiro de 2015, referente ao Processo TC nº 16100326-6
4.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.002.671/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco Objeto: Apurar irregularidades à disponibilização de hastes intramedulares para realização de tratamento cirúrgico em portadores de osteogênese imperfeita no âmbito do SUS/PE
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 02053.001.261/2023 — Inquérito Civi Interessado(s): Wan Cosméticos Objeto: Apurar venda de produtos que causam possíveis problemas à saúde dos consumidores
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.434/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Magda Alves de Melo, Pablo Henrique Bezerra do Amaral, Município de Garanhuns Objeto: Apurar suposta prática de nepotismo
7.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.558/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): ALUVID - Industria e Comercio de Aluminio e Vidros LTDA, Alberto Costacurta Brandi, Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio - AFEAL Objeto: Apurar possível fabricação de janelas de correr de alumínio com qualidade inferior aos parâmetros da norma técnica

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.297/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Maria Aparecida Cavalcanti Objeto: Apurar possível necessidade de concessão de relatando de auxílio-moradia

2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.910/2021 — Inquérito Civil Interessados(s): Secretaria de Assuntos Jurídicos do Cabo de Santo Agostinho – SMAJ, Sandra Cristina da Silva Nogueira Objeto: Apurar a regularização dos comerciantes do Mercado Público do Cabo de Santo Agostinho/PE
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.054/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Elielma da Silva Gonçalves do Nascimento, Vigilância Sanitária de Santa Cruz do Capibaribe, Secretaria de Mobilidade Urbana de Santa Cruz do Capibaribe Objeto: Apurar possível acúmulo de lixo defronte à residência localizada na Rua Tereza Chagas, nº 31, Bairro Santa Tereza
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA Procedimento nº 01726.000.074/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Conselho Tutelar de Venturosa, Alanei Leal de Almeida, Lorennia Gabriella Leal da Silva, João Lucas Oliveira de Almeida Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada por criança
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.478/2021 — Inquérito Civil Interessados(s): Adealy José Albuquerque de Siqueira, André Felipe de Moraes Siqueira, Fábria Maria Moraes de Siqueira, CAPS AD Estação Vicente Araújo, Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, Simone Vanessa Queiroz Mendes, Marcelo Moraes de Siqueira Objeto: Apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa
6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.102/2022 — Inquérito Civil Interessados(s): Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, Mário José de Albuquerque Mendonça Objeto: Apurar indícios de negativa de fornecimento da medicação Lucentis pelo SASSEPE
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.594/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata Objeto: Apurar suposta irregularidade na dispensação de insumos do Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 77ª ZE – CABROBÓ – OROCÓ Procedimento nº 02537.000.022/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Filipe Jose Torres da Silva Santos, Maria Dezuila da Silva Nunes Objeto: Investigação eleitoral – suposta utilização de cota gênero através da utilização de candidatas que não concorreram efetivamente
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.408/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Mov Suprimentos, Município de Garanhuns Objeto: Apuração de uso de software robô pela empresa Mov. Suprimentos Ltda. no pregão eletrônico 55/2018
10.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.212/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Alexandre Rebelo Távora, Jorge Luis Miranda Vieira Objeto: Investigar, sob a ótica da improbidade administrativa, a ilegalidade de 200 (duzentas) contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Município do Recife, nos meses de maio a julho de 2017

11.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.125/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco - MPCO, Câmara de Vereadores de Petrolina - Casa Plínio Amorim Objeto: Apurar irregularidades na prestação de contas dos gestores da Câmara Municipal de Petrolina no exercício de 2010
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.073/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): João Ventura de Souza Objeto: apurar notícia formulada por João Ventura de Souza, na qual solicita internação compulsória de seu filho José Vitor Alves de Souza, acometido pelo vício das drogas
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ Procedimento nº 01567.000.022/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Inajá Objeto: Apurar irregularidades na retirada de mobiliários da Prefeitura de Inajá em final de mandato
14.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02323.000.379/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Case Cabo Objeto: apurar notícia anônima de supostas ameaças e represália sofridas por agentes socioeducativas do Case Cabo

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.143/2021 — Inquérito Civil Interessado: Câmara Municipal de Garanhuns; Município de Garanhuns Objeto: apurar regularidade na contratação de escritório de advocacia pelo Município de Garanhuns e pela Câmara Municipal de Garanhuns.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.099/2024 — Inquérito Civil Interessado: Conselho tutelar de Lagoa do Carro; Josefa Alves Ramos Objeto: apurar recebimento de remuneração sem prestação de serviço por servidora pública
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.173/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Manoel Gomes Ferreira; Secretaria-Executiva de Meio Ambiente do Cabo de Santo Agostinho Objeto: apurar notícia de retirada irregular de argila no bairro de Enseada dos Corais, com possíveis danos à mata ciliar, aos lençóis freáticos e espécies silvestres que habitam a região.
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02252.000.025/2024 — Inquérito Civil Interessado: Jorge Márcio Pereira; Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira Objeto: investigar a existência de esgoto a céu aberto localizado nas proximidades da Escola Dom Élder, no município de Afogados da Ingazeira/PE, gerando danos ambientais e transtornos à população do entorno
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.033/2020 — Inquérito Civil Interessado: Júlio Ricardo de Almeida Carneiro; Município de Ibirajuba/PE Objeto: investigar possíveis irregularidades em acumulação remunerada de cargos públicos.

6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA Procedimento nº 01645.000.011/2020 — Inquérito Civil Interessado: Prefeitura de Cachoeirinha Objeto: investigar prática de prestação de serviço remunerada com valores abaixo do salário mínimo vigente
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.692/2023 — Inquérito Civil Interessado: Banco Olé Consignado S/A; SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor Objeto: práticas abusivas
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.069/2023 — Inquérito Civil Interessado: Conselho Tutelar de Tamandaré/PE Objeto: apurar notícia de violência doméstica, uso abusivo de álcool, drogas e negligência com relação a crianças
9.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.416/2024 — Procedimento Preparatório Interessada: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
10.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.006.275/2023 — Procedimento Preparatório Interessado: Saúde Recife; Gláycy Caetano da Silva Objeto: irregularidades na assistência à saúde por seguradora
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.151/2024 — Inquérito Civil Interessado: Banco Bradesco S/A; José Francisco Paschoal filho Objeto: prática abusiva
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.329/2023 — Inquérito Civil Interessado: Camilla Alcântara Alliz Menezes; Secretaria de Saúde de Paulista Objeto: investigar situação de servidora em suposto desvio de função
13.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.006/2024 — Procedimento Preparatório Interessado: Empresa Cinzel; Lucas Inácio; Rodrigo Pedrosa Soriano de Oliveira Objeto: investigar poluição sonora
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.049/2020 — Inquérito Civil Interessado: Objeto: apurar suspensão de contribuições previdenciárias
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.229/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar vulnerabilidade de adolescente
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.104/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Itacuruba Objeto: apurar ausência de repasse da parte patronal ao RPPS; apropriação indébita e à ausência de informações mínimas no sítio eletrônico oficial da prefeitura
17.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.279/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: situação de risco e vulnerabilidade vivenciada por criança

18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.121/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Josias Ponciano da Silva; Prefeitura de Orobó Objeto: apurar descarte irregular de esgoto
19.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.167/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Aurenny Araújo da Silva – ME (nome fantasia Xande Bar); José Alexandre Ferreira da Cunha Objeto: apurar poluição sonora
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.102/2023 — Inquérito Civil Interessados: José Hildo Hacker Júnior; Sérgio Hacker Corte Real; Prefeitura de Tamandaré Objeto: apurar irregularidades envolvendo o recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e de contribuições sociais destinadas ao PASEP, pelo Município de Tamandaré/PE, durante os exercícios de 2016 e 2017